

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**  
**CNPJ nº 00.535.681/0001-92**  
**NIRE 41300013560**

**ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de julho de 2019, às 9h, na sede da Companhia Paranaense de Gás – Compagas (“Companhia”), na Av. João Gualberto, nº 1.000, Curitiba/PR.
2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, devidamente convocados.
3. PRESENÇA: Fernando Xavier Ferreira, Anderson Gil Ramos Bastos, Eduardo Panek, Julio Jacob Junior, Marcelo Sanchotene Cunha, Nelson Luiz Paula de Oliveira, Vitor Calazans Baroni e Walter Fernando Piazza Júnior, constituindo assim o quórum necessário para instalação da reunião do Conselho de Administração, nos termos do § 5º do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. Foi registrada a presença na reunião do Diretor-Presidente da Compagas, Rafael Lamastra Junior. Registrou-se também, durante a apresentação dos assuntos da pauta, a presença do Sr. Leandro Araújo, Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, durante a exposição do assunto 1; do Sr. Marcos Papazoglou, da Gerência Financeira, na apresentação do assunto 2; do Sr. Mauro Melara, Gerente Comercial, na exposição dos assuntos 3 e 4.
4. ORDEM DO DIA: 1) Tomar conhecimento sobre o acompanhamento orçamentário até junho/2019. 2) Apreciar e deliberar sobre a contratação da instituição financeira que irá operacionalizar a captação de recurso financeiro, via debêntures. 3) Apreciar e deliberar sobre o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Compra e Venda e Distribuição de Gás Natural Canalizado com a Cervejaria Petrópolis S.A. 4) Apreciar e deliberar sobre celebração do Contrato de Compra e Venda e Entrega de Gás Natural Liquefeito com a GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda. (GásLocal). 5) Apreciar e deliberar sobre o



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:30 SOB Nº 20195699742.  
PROTOCOLO: 195699742 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904220331. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CNPJ nº 00.535.681/000192

NIRE 41300013560

Plano Anual de Trabalho do Controle Interno. 6) Apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

**5.1 Assunto 1 – “Tomar conhecimento sobre o acompanhamento orçamentário até junho/2019.”** Por solicitação do Sr. Presidente do Conselho, relatou o Assessor da Diretoria de Administração e Finanças as premissas do orçamento anual. A título de acompanhamento do previsto x realizado até o mês de junho de 2019, apresentou os valores correspondentes aos itens Demonstrativo de Resultados, Investimentos e Custeio, sendo que tal documentação foi previamente disponibilizada aos Conselheiros. Após os esclarecimentos, o Colegiado tomou conhecimento do assunto.

**5.2 Assunto 2 – “Apreciar e deliberar sobre a contratação da instituição financeira que irá operacionalizar a captação de recurso financeiro, via debêntures.”** A pedido do Presidente do Colegiado, a Gerência Financeira apresentou a matéria encaminhada pela Diretoria Executiva, através da 777ª Reunião, para a captação de recursos financeiros, no valor de até de R\$ 43 milhões, com o objetivo de troca da dívida com a Petrobras, originada do acordo celebrado em janeiro de 2018, que colocou fim às controvérsias e aos litígios da relação para suprimento de gás natural, com redução do custo da dívida. Destacou que, conforme documentação apresentada, tratar-se-á de operação via debêntures simples, não conversíveis em ações, com as seguintes características: **i) Remuneração sobre o Valor Nominal Unitário:** incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 01 (um) dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) (Remuneração) e acrescido do *spread* limite de 0,93% a.a. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento decorrente de vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos eventos de recebimento de inadimplemento a serem descritos na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. Farão

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:30 SOB Nº 20195699742.  
PROTOCOLO: 195699742 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904220331. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

jus ao recebimento da remuneração aqueles que forem titulares das debêntures, de acordo com as normas e procedimentos da B3, com relação às debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do banco liquidante. A remuneração deverá ser calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **ii) Amortização do Valor Nominal Unitário e Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** ocorrerá mensalmente em 18 (dezoito) parcelas iguais, a partir da data de emissão, conforme cronograma a ser definido na Escritura de Emissão, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento a serem descritos na escritura de emissão; **iii) Garantia:** Cessão Fiduciária de direitos creditórios, equivalentes a 20% (vinte por cento) do saldo devedor, a ser definido na estruturação da operação, com trânsito mensal em conta vinculada; **iv) Comissões:** serão devidas à Comissão de Estruturação e Coordenação o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* sobre o valor total da operação e à Comissão de Garantia Firme o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* sobre o valor total da operação, as quais deverão ser pagas na liquidação financeira da operação. Os valores destas comissões são líquidos de impostos (*gross up*), que inclui, mas não se limita ao pagamento do Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL e ISS; **v) Vencimento Antecipado:** observados os termos e condições que constarão na escritura de emissão, o agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às debêntures e exigir o imediato pagamento pela emissora, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, do valor nominal unitário, acrescido de remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos moratórios devidos nos termos a serem definidos na escritura de emissão; **vi) Destinação do Recurso:** para redução do custo da dívida com a Petrobras; **vii) Repactuação:** Não haverá repactuação das debêntures; **viii) Preço de Subscrição:** O preço de subscrição e integralização das debêntures, na primeira data de integralização, será o seu valor nominal unitário; **ix) Data de Subscrição e Integralização:** A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição dentro do período de distribuição na forma da Instrução CVM 476, em valor correspondente ao preço de subscrição; e **x) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas serão tratadas detalhadamente na escritura de emissão e no contrato de distribuição. Concluída a apresentação, feitos os esclarecimentos, colocada a matéria em votação, o Colegiado, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:30 SOB Nº 20195699742.  
PROTOCOLO: 195699742 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904220331. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

proposta da Diretoria para emissão de debêntures, não conversíveis em ações, para captação de recursos no valor de até R\$ 43 milhões, bem como, atendendo ao Estatuto Social, em seu art. 27, inciso XXVIII, e art. 14, inciso XIX, encaminhou a matéria para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada para o dia 29 de agosto de 2019.

**5.3 Assunto 3 – “Apreciar e deliberar sobre o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Compra e Venda e Distribuição de Gás Natural Canalizado com a Cervejaria Petrópolis S.A.”** Em 06/02/2019 as partes firmaram Contrato de Compra e Venda e Distribuição de Gás Natural Canalizado, aprovado na 156ª Reunião deste Colegiado. De acordo com o disposto no referido contrato, a Cervejaria Petrópolis exerceu o direito de solicitar a alteração das quantidades contratadas para o segundo semestre de 2019, representando uma redução de 10% no volume originalmente contratado. Considerando o novo valor estimado do contrato, e conforme o disposto no art. 27 Inc. XVII do Estatuto Social, o Conselho de Administração homologou a celebração do referido Termo Aditivo.

**5.4 Assunto 4 – “Apreciar e deliberar sobre celebração do Contrato de Compra e Venda e Entrega de Gás Natural Liquefeito com a GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda. (GásLocal).”** A pedido do Presidente do Colegiado, o Gerente Comercial informou tratar-se da contratação de gás com o único supridor, Gaslocal, para continuidade de atendimento aos usuários do município de Londrina/PR, no período de agosto de 2019 a abril de 2020, tendo em vista o encerramento do contrato anterior em 30/06/2019. Requeridos esclarecimentos, o Diretor-Presidente da Companhia afirmou que a contratação de suprimento atende a premissa de repasse integral do custo de aquisição do gás aos clientes, que, cientes das novas condições do contrato apresentadas pela Gaslocal, notadamente preço do gás e critérios de reajuste, manifestaram concordância com o novo contrato. Concluídos os esclarecimentos, considerando o valor estimado do Contrato e conforme o disposto no art. 27, inciso XVII, do Estatuto Social, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a celebração do Contrato de Compra e Venda e Entrega de Gás Natural Liquefeito com a GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda. (GásLocal), nos termos da minuta previamente apresentada, e determinou que a Diretoria Executiva continue buscando alternativas para o atendimento da região.

**5.5 Assunto 5 – “Apreciar e deliberar sobre o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.”** Item retirado de pauta.



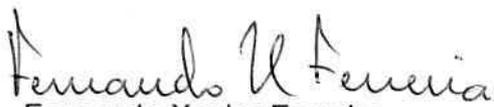
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:30 SOB Nº 20195699742.  
PROTOCOLO: 195699742 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904220331. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS

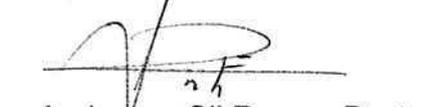
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**5.6 Assunto 6 – “Apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração.”** Item retirado de pauta.

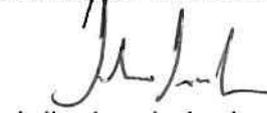
6. ASSUNTOS GERAIS: (i) Os Conselheiros registraram a pertinência dos temas relacionados à empresa apresentados na programação do período da manhã, sendo eles: 1) Visão geral do ambiente e do mercado de Gás – Apresentação Leandro Araújo; 2) Breve histórico do processo judicial sobre a concessão – Apresentação Elisângela Prestes; 3) Legislação/regulação do setor e perspectivas de mudanças do cenário – Apresentação Elisângela Prestes; 4) Plano Estadual do Gás – Apresentação Rafael Lamastra Junior; 5) Ações judiciais importantes – Apresentação Gisele Koppe; 6) Orçamento aprovado para 2019 e suas premissas e desafios – Apresentação Leandro Araújo. (ii) Os Conselheiros fizeram menção à necessidade de o Comitê de Auditoria Estatutário – CAE ser instalado o mais breve possível, em atendimento ao que prescreve a Lei nº 13.303/2016 e o Estatuto Social da Companhia, bem como pelas suas importantes funções e por ser órgão auxiliar a este Conselho, ao qual se reportará diretamente.

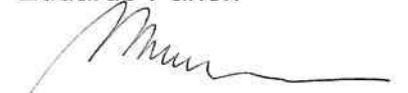
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Compagas presentes, e por mim, Sérgio Luiz Picanço Carraro, Secretário da reunião.

  
Fernando Xavier Ferreira

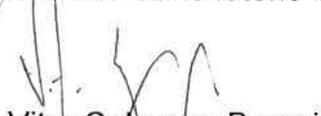
  
Anderson Gil Ramos Bastos

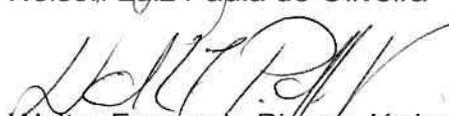
  
Eduardo Panek

  
Julio Jacob Junior

  
Marcelo Sanchotene Cunha

  
Nelson Luiz Paula de Oliveira

  
Vitor Calazans Baroni

  
Walter Fernando Piazza Júnior

  
Sérgio Luiz Picanço Carraro  
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:30 SOB Nº 20195699742.  
PROTOCOLO: 195699742 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904220331. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br